TERMO DE REFERÊNCIA - EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

SESC-AR-DF

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS DA NOVA SEDE DO SESC-AR/DF

BRASÍLIA-DF, JUNHO DE 2025.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3
2. JUSTIFICATIVA 3
3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO 3
4. PRAZO DE FORNECIMENTO 4
5. REGIME DE EXECUÇÃO 4
6. DO MATERIAL E LOCAL DE FORNECIMENTO 5
7. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO 11
8. DAS AMOSTRAS 11
9. DA GARANTIA CONTRATUAL 12
10. SUSTENTABILIDADE 12
11. VISTORIA 12
12. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS 13
13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 13
14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 14
15. DO PAGAMENTO 15
16. REAJUSTE 16
17. CONCLUSÃO DO OBJETO 16
18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 16
19. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 18
20. SUBCONTRATAÇÃO 19
21. FISCALIZAÇÃO 19
22. FISCAL DO CONTRATO 19
23. GESTOR DO CONTRATO 19
24. VERIFICAÇÃO FINAL 20

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência do Serviço Social do Comércio do Distrito Federal – Sesc-AR/DF, e seus apêndices têm por objetivo orientar e especificar as condições necessárias para a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento e instalação de materiais de acabamento no bloco principal da nova Sede do Sesc, situada no SIA Trecho 04, Brasília - DF, 71200-040, ao lado do depósito da Caixa Econômica Federal.

2. JUSTIFICATIVA

a) A presente contratação se justifica pela necessidade de implementação dos projetos desenvolvidos pela empresa contratada SK Borges Arquitetura Corporativa, alinhando o projeto aos padrões visuais estabelecidos para os espaços.

b) A solução proposta tem intuito de garantir um material de qualidade, de acordo com as especificações detalhadas neste documento.

c) O fornecimento e instalação destes materiais visam criar uma identidade visual marcante, destacando e valorizando a marca. Estes itens foram excluídos do CEG nº 009/2023 em conformidade com a recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU), que orienta que insumos de grande relevância sejam adquiridos separadamente, devido à sua especificidade. Essa abordagem tem como objetivo garantir maior eficiência e economicidade nos processos licitatórios, assegurando a adequação técnica e financeira ao escopo do projeto.

d) Logo, requer a instauração de processo licitatório para o fornecimento e instalação do objeto descrito neste Termo de Referência.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 O acompanhamento e o recebimento dos materiais entregues, assim como o recebimento da execução dos serviços contratados, incluindo a emissão dos atestos correspondentes, serão de responsabilidade exclusiva do Sesc AR/DF, que deverá assegurar a conformidade com as especificações contratuais e normativas aplicáveis.

3.2 Descrição do material:

Deverão ser fornecidos e instalados os materiais de acabamento de forro, piso, paredes e iluminação especificados nas pranchas do Anexo I.

Os materiais especificados para aplicação no forro são:

- Pintura acrílica;
- Forro nuvem acústico da Trisoft ou equivalente técnico;

- Forro mineral acústico;
- Luminárias, pendentes e perfis LED;
- Painel em MDF da Duratex ou equivalente técnico;
- Drywall.

Os materiais especificados para aplicação na parede são:

- Rodapé em poliestireno Santa Luzia ou equivalente técnico;
- White Board com vidro 6mm;
- Divisória acústica;
- Painel acústico ripado da Trisoft ou equivalente técnico.

4. PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 O prazo total para a execução fornecimento e instalação do material será de 60 (sessenta) dias úteis após o envio formal da Ordem de Compra (OC).

4.2 A entrega deverá ser realizada em dias úteis, durante o horário comercial.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 O objeto da licitação tem a **natureza de comum**, visto ser possível descrevê-lo de forma objetiva e clara. Trata-se de materiais padronizados, disponíveis no mercado, com especificações comuns e sem necessidade de soluções técnicas customizadas de engenharia. A execução dos serviços segue normas técnicas consolidadas e manuais de fabricantes, não demandando cálculos estruturais complexos nem projeto executivo de engenharia. Portanto, caracteriza-se como objeto comum, de fácil comparabilidade entre fornecedores.

5.2 A presente contratação adotará como regime de execução **por escopo**.

5.3 O critério de julgamento da presente licitação será o de **menor preço.**

5.4 Vigência contratual: 12 (doze) meses.

5.5 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for fornecido no prazo de execução e a prorrogação não implicar em ônus adicional para a contratante, devendo a prorrogação, no caso de haver ônus, ser justificada e constar de termo aditivo, conforme determina a Resolução Sesc n.º 1.593/2024, Art. 33º, §4º.

5.6 O fornecimento do material e a execução dos serviços pela contratada serão planejados e monitorados em conjunto com a fiscalização.

6. DO MATERIAL E LOCAL DE FORNECIMENTO

6.1 A contratada deverá fornecer todos os materiais de acabamento conforme especificado no Anexo I – Layout dos ambientes, que detalha os materiais indicados e seus respectivos ambientes.

Térreo

Deverão ser instalados rodapés de poliestireno da marca **Santa Luzia**, cor **454 Cinza Glacial**, com acabamento reto e altura de **10 cm**, da linha **Engenharia EPS** (permitindo a passagem de cabos elétricos). A instalação deve ser feita em **todas as paredes de alvenaria** que não possuam revestimento cerâmico e que não está prevista a instalação do rodapé na cor branco, excetuando-se as divisórias. O rodapé também deverá ser aplicado na região do **vão central com guarda-corpo.**

1º Pavimento

Salas de espera e DAFs

Deverão ser instaladas as seguintes luminárias:

- Embutido Moon Everlight Circular Recuado – Difusor Polímero – 9W/644 Lumens/3000K. Acabamento branco.
- Flow Pendente, acabamento preto, da Everlight. Modelo 18W, 4000K (1134x44x89 mm).
- Everglow mix pendente, acabamento preto, da Everlight. Modelo 42,5W, 4000K (1172x40x60mm). Obs.: Peça necessita de dois circuitos independentes.
- Perfil LED alto fluxo de embutir com driver 12V para cada 5 metros.

Deverão ser instaladas divisórias acústicas complementares sobre as divisórias já existentes da sala de reunião, com o objetivo de aumentar a estanqueidade sonora, minimizando a transmissão de ruídos e melhorando o desempenho acústico do ambiente:

Deverão ser instalados White Boards com vidro 6mm, com pintura de fundo em cinza. Padrão de cor Sayerlack. Ref.: Y101. RGB: 138-144-156.

Deverão ser instalados rodapés de poliestireno Santa Luzia, cor branco, acabamento reto e altura de 10cm, nos locais indicados no Anexo I.

Deverão ser instalados painéis acústicos nas paredes, conforme especificados na página 3 do Anexo I.
Todas as especificações e locais de aplicações destes materiais estão nas páginas 01, 02 e 03 do Anexo I.

Demais ambientes do andar:
Deverão ser instalados rodapés de poliestireno da marca **Santa Luzia**, cor **454 Cinza Glacial**, com acabamento reto e altura de **10 cm**, da linha **Engenharia EPS** (permitindo a passagem de cabos elétricos). A instalação deve ser feita em **todas as paredes de alvenaria** que não possuam revestimento cerâmico e que não está prevista a instalação do rodapé na cor branco, excetuando-se as divisórias. O rodapé também deverá ser aplicado na região do **vão central com guarda-corpo.**

2º Pavimento

Salas dos DPS e das Secretárias
Deverão ser instaladas as seguintes luminárias:

- Embutido Moon Everlight Circular Recuado – Difusor Polímero – 9W/644 Lumens/3000K. Acabamento branco.
- Flow Pendente, acabamento preto, da Everlight. Modelo 18W, 4000K (1134x44x89 mm).
- Everglow mix pendente, acabamento preto, da Everlight. Modelo 42,5W, 4000K (1172x40x60mm). Obs.: Peça necessita de dois circuitos independentes.
- Perfil LED alto fluxo de embutir com driver 12V para cada 5 metros.

Deverão ser instaladas divisórias acústicas complementares sobre as divisórias já existentes da sala de reunião, com o objetivo de aumentar a estanqueidade sonora, minimizando a transmissão de ruídos e melhorando o desempenho acústico do ambiente:
Deverão ser instalados White Boards com vidro 6mm, com pintura de fundo em cinza. Padrão de cor Sayerlack. Ref.: Y101. RGB: 138-144-156.
Deverão ser instalados rodapés de poliestireno Santa Luzia, cor branco, acabamento reto e altura de 10cm, nos locais indicados no Anexo I.
Deverão ser instalados painéis acústicos nas paredes, conforme especificados na

página 4 do Anexo I.

Todas as especificações e locais de aplicações destes materiais estão nas páginas 04, 05 e 06 do Anexo I.

Demais ambientes do andar:

Deverão ser instalados rodapés de poliestireno da marca **Santa Luzia**, cor **454 Cinza Glacial**, com acabamento reto e altura de **10 cm**, da linha **Engenharia EPS** (permitindo a passagem de cabos elétricos). A instalação deve ser feita em **todas as paredes de alvenaria** que não possuam revestimento cerâmico e que não está prevista a instalação do rodapé na cor branco, excetuando-se as divisórias. O rodapé também deverá ser aplicado na região do **vão central com guarda-corpo.**

3º Pavimento

Salas do Presidente do CR, Estúdio, GAB, Espera/Secretariado, Diretor Regional e Auditório

Deverá ser instalado forro de drywall, composto por placas fixadas em perfis metálicos.

As lajes aparentes deverão receber pinturas acrílica Suvinil na cor Carvão Mineral, com acabamento fosco (Ref.: N514). As instalações aparentes deverão ser pintadas com tinta esmalte sintético na cor Trigo (Ref.: R534), exceto os sprinklers, que deverão permanecer na coloração vermelha, conforme exigido pela NBR 10897/2020.

Deverão ser instalados forros acústicos dos seguintes modelos:

- Forro mineral acústico com placas acústicas semi rígidas, de estrutura micro celular OWA – linha Sinfonia Silencia – NRC 1,00, linha Tegular, formato quadrado, na cor branco 62,5x62,5cm.
- Tipo nuvem acústico Colmeia Ness Trisoft, cor marinho noite 444PT, tamanho 90x90 cm.

Deverão ser instaladas divisórias acústicas complementares sobre as divisórias já existentes no auditório, com o objetivo de aumentar a estanqueidade sonora, minimizando a transmissão de ruídos e melhorando o desempenho acústico do ambiente:

Deverão ser instaladas as seguintes luminárias:

- Embutido Moon Everlight Circular Recuado – Difusor Polímero – 9W/644 Lumens/3000K. Acabamento branco.
- Luminária LED Voyager Round Everlight embutido, 5W/3000K/30º. Acabamento branco.
- Flow Pendente, acabamento preto, da Everlight. Modelo 18W, 4000K (1134x44x89 mm).
- Everglow mix pendente, acabamento preto, da Everlight. Modelo 42,5W, 4000K (1172x40x60mm). Obs.: Peça necessita de dois circuitos independentes.
- Luminária LED para forro modular, com difusor em acrílico fosco 62,5x62,5cm. 4000KUGR19.
- Perfil LED alto fluxo de embutir com driver 12V para cada 5 metros.

Deverão ser instalados White Boards com vidro 6mm, com pintura de fundo em cinza. Padrão de cor Sayerlack. Ref.: Y101. RGB: 138-144-156.

Deverão ser instalados rodapés de poliestireno Santa Luzia, cor branco, acabamento reto e altura de 10cm, nos locais indicados no Anexo I.

Deverão ser instalados painéis acústicos nas paredes, conforme especificados na página 9 do Anexo I.

Todas as especificações e os locais de aplicação dos materiais estão detalhados nas páginas 07, 08, 09 e 10 do Anexo I.

Demais ambientes do andar:

Deverão ser instalados rodapés de poliestireno da marca **Santa Luzia**, cor **454 Cinza Glacial**, com acabamento reto e altura de **10 cm**, da linha **Engenharia EPS** (permitindo a passagem de cabos elétricos). A instalação deve ser feita em **todas as paredes de alvenaria** que não possuam revestimento cerâmico e que não está prevista a instalação do rodapé na cor branco, excetuando-se as divisórias. O rodapé também deverá ser aplicado na região do **vão central com guarda-corpo.**

4º Pavimento

Salão de Jogos, Espaço de Descompressão, Sala do Conselho, Refeitório do Conselho

Deverá ser instalado forro de drywall, composto por placas fixadas em perfis

metálicos. Sobre a superfície, será aplicada massa corrida PVA, seguida de pintura com tinta acrílica da Suvinil na cor Rio Reno acabamento Fosco. Ref.: E330. Além disso, deverão ser instaladas tabicas metálicas com acabamento na cor branca.

Deverão ser instalados forros acústicos dos seguintes modelos:

- Tipo nuvem Baffle Ness Trisoft, cor marinho 444 BR, grafite 313 BR e argento 111 BR (220x5x10cm).
- Tipo nuvem acústico Trisoft em tecido, cor Pantone 19-4045 TCX, LAPIS BLUE.
- Tipo nuvem da Trisoft redondo em tecido, cor Pantone 13-0761 TSX, Spaghetti Squash, diâmetros de 120cm, 100cm e 60cm.

As lajes aparentes deverão receber pinturas acrílica Suvinil na cor Carvão Mineral, com acabamento fosco (Ref.: N514) e acrílica Suvinil, cor Rio Reno, com acabamento fosco (Ref.: E330). As instalações aparentes deverão ser pintadas com tinta esmalte sintético na cor Trigo (Ref.: R534), exceto os sprinklers, que deverão permanecer na coloração vermelha, conforme exigido pela NBR 10897/2020.

Deverão ser instaladas as seguintes luminárias:

- Embutido Moon Everlight Circular Recuado – Difusor Polímero – 9W/644 Lumens/3000K. Acabamento branco.
- Luminária LED Voyager Round Everlight embutido, 5W/3000K/30º. Acabamento branco.
- Flow Pendente, acabamento preto, da Everlight. Modelo 18W, 4000K (1134x44x89 mm).
- Everglow mix pendente, acabamento preto, da Everlight. Modelo 42,5W, 4000K (1172x40x60mm). Obs.: Peça necessita de dois circuitos independentes.
- Luminária LED para forro modular, com difusor em acrílico fosco 62,5x62,5cm. 4000KUGR19.
- Perfil LED alto fluxo de embutir com driver 12V para cada 5 metros.

Deverão ser instalados rodapés de poliestireno Santa Luzia, cor branco, acabamento reto e altura de 10cm, nos locais indicados no Anexo I.

Deverão ser instalados painéis acústicos nas paredes, conforme especificados na página 9 do Anexo I.

Todas as especificações e os locais de aplicação dos materiais estão detalhados nas páginas 11, 12 e 13 do Anexo I.

Demais ambientes do andar:

Deverão ser instalados rodapés de poliestireno da marca **Santa Luzia**, cor **454 Cinza Glacial**, com acabamento reto e altura de **10 cm**, da linha **Engenharia EPS** (permitindo a passagem de cabos elétricos). A instalação deve ser feita em **todas as paredes de alvenaria** que não possuam revestimento cerâmico e que não está prevista a instalação do rodapé na cor branco, excetuando-se as divisórias. O rodapé também deverá ser aplicado na região do **vão central com guarda-corpo.**

Justificativa para Agrupamento de Serviços em Lote Único:

Considerando as características específicas da obra em andamento, onde já se encontram mobilizadas diversas empresas contratadas atuando em diferentes frentes de serviço, a composição de um único grupo no certame contemplando os serviços de instalação de pintura, forro e painéis acústicos, luminárias, pendentes e perfis de LED, white boards e rodapés se mostra tecnicamente necessária e vantajosa por diversos fatores.

A contratação unificada de todos esses serviços em um único lote visa garantir **padronização na execução**, **alinhamento estético e técnico entre os diferentes elementos de acabamento**, **coerência nos prazos de fornecimento e instalação**, e maior controle logístico e de fiscalização por parte da equipe técnica responsável.

A separação desses serviços em lotes distintos, com a possibilidade de contratação de diferentes empresas para cada tipo de acabamento, elevaria significativamente o risco de **incompatibilidades técnicas**, **atrasos no cronograma** por problemas de coordenação entre fornecedores e prestadores, além de **dificuldades de responsabilização direta** em eventuais falhas de execução ou fornecimento.

A execução desses serviços em ambientes interligados exige **coordenação minuciosa de cronogramas**, **compatibilidade de interfaces** (como forro e luminárias, pintura e rodapés, painéis acústicos e luminárias, etc.), além de um alinhamento preciso de padrões visuais e técnicos. Esse grau de integração é viabilizado com maior segurança e eficácia quando centralizado sob a responsabilidade de uma única empresa.

Além disso, a unificação reduz o impacto na logística do canteiro, já saturado com múltiplos contratos em execução, evitando a **circulação simultânea de diferentes fornecedores** e equipes de instalação, bem como o recebimento de materiais em diferentes prazos. Essa medida contribui diretamente para a **fluidez das atividades**, **segurança no trabalho**, e **melhor performance operacional da obra como um**

todo.

Dessa forma, a composição dos serviços de instalação de pintura, forro e painéis acústicos, luminárias, pendentes e perfis de LED, white boards e rodapés em um único grupo no certame é tecnicamente justificada como a solução mais racional, segura e eficiente para garantir a adequada execução do objeto, mitigando riscos de natureza técnica, logística e contratual.

7. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

Comprovação, por meio de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, de que a **Empresa LICITANTE** forneceu e instalou materiais de revestimento acústico em marcenaria, em quantidade mínima de 400 m².

8. DAS AMOSTRAS

8.1 A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostras do item constante neste Termo de Referência, em 07 (sete) dias úteis.

Para fins de análise técnica e conformidade com as especificações exigidas, as licitantes deverão apresentar amostras obrigatórias dos seguintes materiais:

- **Forro mineral acústico;**
- **Modelos de luminárias e pendentes especificados;**
- **Rodapés de poliestireno; e**
- **Divisórias acústicas.**

As amostras deverão ser representativas dos produtos que serão efetivamente fornecidos e instalados, e devem atender rigorosamente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Serão avaliados os seguintes critérios de forma objetiva:

- Conformidade dimensional e estética com o especificado;
- Qualidade dos materiais empregados;
- Acabamento e resistência aparente;
- Compatibilidade com os sistemas de fixação e instalação previstos.

Consequências da não apresentação ou reprovação das amostras:

- A não apresentação das amostras no prazo estipulado implicará a desclassificação da licitante.

- Caso as amostras apresentadas não atendam aos requisitos técnicos estabelecidos, a proposta da licitante será desclassificada.

Agendamento para entrega das amostras:

As amostras deverão ser entregues na atual sede do Sesc-AR/DF, mediante agendamento prévio. Para tanto, a empresa deverá entrar em contato com a Gerência de Engenharia, por meio do e-mail: telefone:(61) 3218-9178, a fim de agendar o recebimento com antecedência mínima de 24 horas.

9. DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1 Não será exigida da licitante vencedora a prestação de garantia em favor do Sesc-AR/DF, tendo em vista o objeto do contrato se tratar de fornecimento de material e seu pagamento está condicionado ao fornecimento integral do objeto, não gerando risco a CONTRANTE.

10. SUSTENTABILIDADE

10.1 A resolução Sesc n.º 1.593/2024, capítulo VII, do fomento aos programas de integridade e de sustentabilidade, seção II, determina que:

a) estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e utilização;
b) adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;
c) incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
d) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
e) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
f) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
g) maior geração de emprego e renda, preferencialmente com mão de obra local;
h) redução de desigualdades sociais, ações de equidade de gênero, raça e etnia, inclusão social e diversidade;
i) boas práticas de governança, ambiental, social e trabalhista;
j) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
k) origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados.

11. VISTORIA

11.1 Às empresas interessadas será facultada a realização de vistoria às dependências do local onde será fornecido o material, mediante agendamento, para esclarecimentos de dúvidas relacionadas ao objeto licitado, bem como para verificar

todas as informações relativas à sua execução.

11.2 O agendamento da vistoria deve ser realizado com antecedência de 24 horas junto à Gerência de Infraestrutura - GEINFRA, pelo telefone (61) 3218-9178 ou pelo e-mail: agnaldol@sescdf.com.br.

11.3 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

11.4 Caso a empresa opte ou não por vistoriar, deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade da contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local para o fornecimento do material.

12. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1 As propostas serão apresentadas em uma via, devendo conter preço global para o fornecimento e instalação do material.

12.2 Ficarão a cargo da contratada todas as despesas com materiais, mão de obra, ferramentas, fretes, encargos sociais e outras despesas necessárias.

12.3 A especificação e quantitativo apresentados neste instrumento, devem ser seguidos, não sendo aceitas alegações para pleiteamento de qualquer diferença no fornecimento do material.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

13.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento e instalação do material, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso do fornecimento do material, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

13.4 Indicar os locais e horários em que deverá ser realizado a entrega do material.

13.5 Autorizar o pessoal da Contratada, acesso ao local de entrega do material desde que observadas às normas de segurança do Sesc – AR/DF.

13.6 Rejeitar no todo ou em parte, o material entregue e instalado em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA; e

13.7 Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Fornecer o material e instalá-lo conforme especificações deste Termo de Referência e com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência. São obrigações da Contratada:

14.1.1 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de entrega do material.

14.1.2 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.1.3 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

14.2 MATERIAL

14.2.1 A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO, antes do início do fornecimento, amostras com especificações técnicas do material a ser empregado.

14.2.2 As amostras apresentadas pela CONTRATADA e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obra, até o final dos trabalhos, de forma a permitir, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

14.2.3 A CONTRATADA deverá fornecer a totalidade do material especificado.

14.3 TRANSPORTE

14.3.1 Todo o material a ser fornecido pela CONTRATADA só será considerado se posto no local indicado neste Termo.

14.3.2 A CONTRATADA será responsável pelo transporte horizontal e vertical de todos os materiais até o local de sua aplicação definitiva.

14.3.3 Para todas as operações de transporte, a CONTRATADA proverá

equipamentos, dispositivos e pessoal necessários às tarefas em questão;

14.3.4 A CONTRATADA deverá providenciar, para todas as etapas do transporte, todos os seguros aplicáveis.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento pelo fornecimento do material será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela contratada em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal na Gerência de Infraestrutura, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato;

15.2 Na nota fiscal, deverão constar os dados bancários da CONTRATADA para depósito do valor devido, relativo à execução do objeto desta licitação;

15.3 Nos valores apresentados na nota fiscal, já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento deste objeto;

15.4 O Sesc-AR/DF não realiza pagamento por meio de boleto bancário;

15.5 Para atesto, e posterior envio para pagamento, a nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada ao Sesc-AR/DF, devidamente acompanhada de prova de regularidade relativa aos impostos cabíveis;

15.6 A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente, podendo ser substituída pela Certidão emitida pelo Sistema de Cadastro de Fornecedor — SICAF, como documento comprobatório de regularidade fiscal.

15.7 Conforme preceitua a jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União – TCU, mesmo que não haja a regularização fiscal da empresa contratada no prazo concedido no subitem anterior, não haverá retenção de pagamento de fornecimento já prestado.

15.8 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora, não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

15.9 Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc- AR/DF.

15.10 Em razão das obrigações acessórias decorrentes da Legislação vigente que regem os tributos e contribuições incidentes sobre os pagamentos das notas

fiscais correspondentes ao objeto da licitação, o Sesc-AR/DF também poderá fazer, caso haja incidência, as retenções devidas ao IR, INSS, PIS, COFINS e Contribuição Social.

16. REAJUSTE

16.1 Os valores contratados não sofrerão reajuste durante o 1º (primeiro) ano de vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.

16.2 Havendo interesse na renovação, o valor contratado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento da vigência contratual em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelos menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

17. CONCLUSÃO DO OBJETO

17.1 O Sesc-AR/DF receberá o material da CONTRATADA em etapa única, quando forem devidamente instalados.

a) Definitivamente: tendo entregado em sua totalidade o objeto deste Termo, desde que atenda as especificações aqui descritas.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a licitante contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

18.1.1 Advertência;

18.1.2 Multa, conforme detalhamento constante na tabela de grau e infração;

18.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar, por prazo não superior a 3 (três) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o Contrato.

18.1.4 Impedimento de contratar com o Sesc-AR/DF, por um prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, com abrangência nacional, nas seguintes hipóteses:

18.1.4.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.4.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.4.3 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.4.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.5 Para efeito de aplicação das penas de multa às infrações, são atribuídos graus, conforme as tabelas seguintes:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	2% sobre o valor da Etapa
02	3% sobre o valor da Etapa
03	4% sobre o valor da Etapa
04	5% sobre o valor da Etapa
05	7% sobre o valor da Etapa

INFRAÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**	**INCIDÊNCIA**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais;	5	Por ocorrência
2	Usar indevidamente patentes registradas;	5	Por ocorrência
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	4	Por ocorrência
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes;	3	Por ocorrência
4	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	Por ocorrência
5	Não manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por ocorrência
6	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	3	Por ocorrência

7	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo CONTRATANTE.	1	Por ocorrência

18.1.5.1 As multas estabelecidas são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

18.1.5.2 Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas aplicadas serão deduzidos dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

18.1.5.3 Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao valor do produto que deixou de ser entregue.

18.1.5.4 Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do Art. 40, Anexo I, da Resolução Sesc n.º 1.593/2024.

19. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

19.1 Não será admitida a participação de empresas constituídas de consórcio de qualquer outra empresa participante da mesma licitação, devido sua natureza do objeto.

Justifica-se a vedação à participação de empresas em regime de consórcio neste certame, em razão da natureza do objeto contratado, que consiste no fornecimento e instalação de materiais de acabamento no bloco principal da nova Sede do Sesc-AR/DF. Trata-se de uma contratação que exige integração direta entre o fornecimento e a execução dos serviços, com prazos estabelecidos e a necessidade de compatibilização com outras frentes de obra em andamento.

A eventual divisão de responsabilidades entre consorciadas poderia gerar dificuldades de gestão contratual, atrasos na execução e conflitos quanto à responsabilidade técnica e à garantia dos serviços prestados. Além disso, o objeto contratado não apresenta complexidade ou vulto financeiro que justifique a necessidade de constituição de consórcio.

Dessa forma, a vedação busca garantir a melhor execução contratual, com maior eficiência, responsabilidade direta e controle por parte da administração.

20. SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual, desde que não envolva a totalidade da execução dos serviços ou fornecimentos contratados. A autorização para subcontratação parcial justifica-se pela natureza do objeto, que envolve o fornecimento e instalação de materiais de acabamento diversos, alguns dos quais podem demandar habilidade técnica específica, produção sob demanda ou logística especializada por parte de fornecedores distintos.

A subcontratação, nestes casos, não compromete as tratativas contratuais com a empresa contratada, que permanece responsável integralmente pela execução, controle de qualidade, prazos e garantias contratuais. Ao contrário, a possibilidade de subcontratar itens específicos e de maior complexidade técnica pode contribuir para o êxito da contratação, ao permitir que a empresa vencedora recorra a especialistas ou fornecedores homologados para a entrega qualificada de determinados insumos ou etapas do serviço.

Ressalta-se, contudo, que a subcontratação deverá ser previamente autorizada pela contratante, conforme previsto em cláusula contratual, e a contratada deverá assumir integral responsabilidade pelos atos e entregas dos seus subcontratados, nos termos da legislação aplicável.

21. FISCALIZAÇÃO

21.1 Sem prejuízo ou dispensa das obrigações do licitante vencedor, o Sesc exercerá ampla supervisão, controle e fiscalização sobre a execução do contrato, através de equipe própria de prepostos seus, devidamente credenciados, ou empresa contratada.

21.2 A execução do objeto da presente licitação, será acompanhada pelo fiscal designado pelo Sesc.

22. FISCAL DO CONTRATO

22.1 Fiscal Titular: Neurivaldo Pereira dos Reis – Matrícula 01376

22.2 Fiscal Substituto: Guilherme Avelar Antunes – Matrícula 06424

23. GESTOR DO CONTRATO

23.1 Gestor do Contrato: Clóvis Prata Oliveira – Matrícula: 06604

24. VERIFICAÇÃO FINAL

24.1 Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de entrega dos mobiliários contratados pelo Sesc-AR/DF.

Guilherme Avelar Antunes
Analista de Suporte a Gestão
CREA nº 22.908/D-DF
Sesc-AR/DF

Guilherme Avelar Antunes

Analista de Suporte a Gestão - COINFRA

CREA: 22.908/D-DF

Matrícula 06424